

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

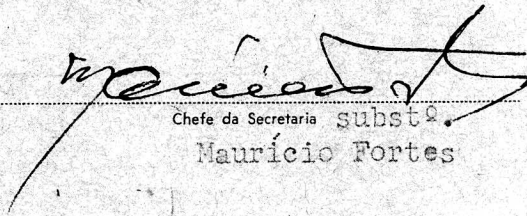
PROC. N.º 962/69

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

Diá 6-11-69
Hora 14:15
Dupl. Arquivar

AUTUAÇÃO

Aos 06 dias do mês de novembro do ano
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
CURTUME MONTENEGRO LTDA. - Rote. contra
SÔNIA DE MOURA VIEGAS - Rqda.


Chefe da Secretaria subst.
Maurício Fortes

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO - art. 477 CLT

EXMO. DR. JUIZ E DD. VOGAIS DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - MONTENEGRO.-

2
#1

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 962/69
Em 6 / 11 / 69

CURTUME MONTENEGRO LTDA., estabelecido nesta cidade a
rua Cel. Apolinário Morias nº 1215, vem pelo presente
requerer a homologação da rescisão de Contrato de Tra-
balho que faz com sua funcionária SÔNIA DE MOURA VIE-
GAS .-

N. termos,

P. deferimento.-

Montenegro, 06 de novembro de 1.969.

CURTUME MONTENEGRO LTDA

Sônia de Moura Viagas

RECEBUEIRO
Montenegro, 06 de Novembro de 1969
CHefe DE SECRETARIA

SECRETARIA DA JUNTA DE MONTENEGRO
1969

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 6 de 11 de 1969 às 14:15 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi verificada

de a parte

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 6 de novembro de 1969

RECEBI: _____

Maurício Fortes

MAURICIO FORTES
Chefe da Secretaria Executiva

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor

Sisivaldo Silveira Filho,
tem carta de proposto, arquivada na
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 06 / 11 / 1969

Maurício Fortes

CHEFE DE SECRETARIA



PROCESSO N° 962/69

Aos **seis** dias do mês de **novembro** do ano de mil novecentos e sessenta e **nove**, às **15:00** horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH** e do Srs. Vogais, **RUDÁ HAUSCHILD FONSECA**, dos empregadores, e **PAULO MORAES GUEDES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **PRESIDENTE**

, apregoados os litigantes: **CURTUME MONTENEGRO LTDA**, requerente e **SÔNIA DE MOURA VIEGAS**, requerida, para homologação de rescisão de contrato de trabalho nos termos do art. 477 da C.L.T. Presentes as partes, a requerente representada por seu preposto **Sisino Silveira Filho**, com credenciais arquivadas na Secretaria desta Junta. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que, não necessitando mais dos serviços da requerida e, já tendo a mesma cumprido o aviso prévio, vinha pagar-lhe o saldo de seus direitos, conforme recibo e, entregando-lhe as guias para a movimentação do Fundo, pedir a homologação da rescisão do contrato. A requerida disse serem exatas as declarações de contas da requerente, recebeu a importância e as guias, deu quitação e se obrigou a nada mais reclamar, uma vez que todos os demais direitos sempre lhe foram pagos na forma da lei. A Junta homologou. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

[Handwritten signature of Carlos Edmundo Blauth]

DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Presidente

[Handwritten signature of Ruda Hauschild Fonseca]

RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Handwritten signature of Paulo Moraes Guedes]

PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Handwritten signature of Sisino Silveira Filho]

SISINO SILVEIRA FILHO
PREPOSTO

[Handwritten signature of Sônia de Moura Viegas]

SÔNIA DE MOURA VIEGAS
REQUERIDA

[Handwritten signature of Madriço Fortes]

MADRICÇO FORTES
Chefe da Secretaria Substituído

Curtume Montenegro Ltda.

CAIXA POSTAL 53 — RUA CEL. APOLINÁRIO DE MORAES 1214 — END. TELEGRÁFICO
E FONOGRAFICO "CURTUME" — FONE 31

MONTENEGRO — R. G. DO SUL — BRASIL

Insc. Est. nº. 000088 — Prefixo 078 — CGC(MF) 91 359 554

4

RECIBO DE QUITAÇÃO

= NCr\$.344,44 =

Ordenado - mês de outubro/69 =	NCr\$.170,00
10/12 - 13º salário	" 141,60
4/12 - férias proporcionais =	" 56,64
	<hr/>
Sub-Total	" 368,24
(-) Descontos	" 23,80
	<hr/>
Líquido a receber	" 344,44

DEDUÇÕES

INPS - 7,2% s/13º sal.- 10,20
" 8% s/sal.mês - 13,60

23,80

DECLARO que nesta data, recebi, da firma CURTUME MONTENEGRO LTDA., a importância de NCr\$.344,44 (trezentos e quarenta e quatro cruzeiros novos e quarenta e quatro centavos), dando no ato da assinatura do presente, plena e geral quitação, nada mais tendo a reclamar, nem a receber a qualquer título - mencionado, ou seja, sobre salários normais, salário-extra, repouso remunerado, férias, aviso-prévio, 13º salário, indenização, por deixar nesta data de ser empregado da mesma, estando assim a empregadora desobrigada de qualquer responsabilidade presente ou futura, especialmente com aplicação das leis de proteção ao trabalho, inclusive a que se refere à Lei nº 4090 de 13-07-1966.

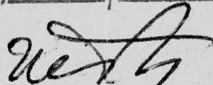
Montenegro, 31 de outubro de 1969.


SÔNIA VEIGAS FERNANDES -

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

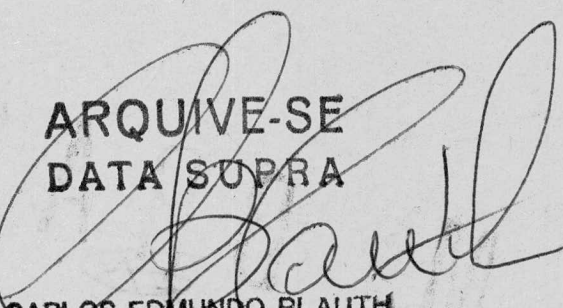
Montenegro, 06 / 11 / 69



MAURICIO FORTES
Chefe da Secretaria Substituta

00

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**


CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Chefe do Trabalho-Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**



MAURICIO FORTES
Chefe da Secretaria Substituta